

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 209/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、委任劉德學為退休基金會監察委員會主席，任期兩年。

1. É nomeado presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Liu Dexue, pelo período de dois anos.

二、委任歐陽瑜、白文浩、何燕梅及盧麗卿為退休基金會監察委員會成員，任期兩年。

2. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Ao Ieong U, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Ho In Mui Silvestre e Lo Lai Heng, pelo período de dois anos.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. O presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

四、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年七月一日。

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2015.

二零一五年七月九日

9 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 210/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任劉潤輝為澳門基金會信託委員會委員。

1. É nomeado Lao Ion Fai como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

二、本批示自公佈之日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

二零一五年七月九日

9 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 211/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia),